



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
**GABINETE DA PREFEITA**

LEI N° 2066/2007.

Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e a Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Para atender a Secretaria Municipal de Educação, a Lei Municipal nº. 2041, de 11 de dezembro de 2006, que estima receita e fixa despesa do Município de Itapemirim para o exercício financeiro de 2007, fica acrescida da seguinte rubrica:

**I – Secretaria Municipal de Educação:**

**Unidade:** Manutenção das Atividades da Educação – Convênios

**Programa:** Convênio Transporte Escolar

**Atividade:** Manutenção da Frota de Transporte de Alunos

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	67.687,22

**Art. 2º** - Para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, a Lei Municipal nº. 2041, de 11 de dezembro de 2006, que estima receita e fixa despesa do Município de Itapemirim para o exercício financeiro de 2007, fica acrescida da seguinte rubrica:

**I – Secretaria Municipal de Ação Social**

**Programa:** Banco de Alimentos

**Atividade:** Implantação e Estruturação da Casa da Sopa

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

**Art. 3º** - Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas nas Secretarias Municipais de Educação e Ação Social, as dotações orçamentárias especificadas a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei n.º 2041, de 11 de dezembro de 2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	NOME	VALOR (R\$)
011006.1236100232.074	Manutenção da Frota de Transporte de Alunos	445	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.687,22
018001.0824401321.144	Implantação e Estruturação da Casa da Sopa	1008	3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.  
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: [gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) – Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 4º** - Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2007, na unidade administrativa e orçamentária das Secretarias Municipais de Educação e Ação Social, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 09 de fevereiro de 2007.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal